

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE VEREADOR Zeca do Salão
CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA



Projeto de Lei do Legislativo Nº ____/2025 – CJS/HS

(Autoria do Vereador Claudio Jose da Silva Zeca do Salão)

Denomina de Rua Junior Camilo Mesquita

Logradouro que menciona

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS,
no uso de suas atribuições legais, Aprovou:

Art. 1º – Fica denominado “**Vander Júnior Camilo Mesquita**” o logradouro público designado como Rua Projetada 03, com início entre o lote 01 da Quadra 03 e área de lazer, e término entre o Lote 04 da Quadra 03 e área de Lazer, situado não bairro Villa da Serra, até a data, não recebeu denominação mediante aprovação de lei específica, conforme mapa e memorial descritivo anexos.

Art. 2º – O Poder Executivo providenciará a confecção e instalação das respectivas placas indicativas, contendo o nome ora instituído.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, 10 de Novembro de 2025

Vereador Cláudio José da Silva

Zeca do Salão

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE VEREADOR Zeca do Salão
CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA



História de Vida

Vander Júnior Camilo Mesquita nasceu na cidade de **Lavras (MG)**, no ano de **1997**. Filho dedicado e amigo leal, foi criado na **Rua Eduardo Alves de Carvalho**, no bairro **Cruzeiro da Pedreira**, onde construiu sua história de vida pautada pela humildade, companheirismo e amor ao próximo.

Ao longo de sua trajetória, destacou-se pela responsabilidade e dedicação ao trabalho, atuando em diversas instituições da cidade, entre elas o **Hospital Vaz Monteiro**, o **Mercado ABC** e o **Mercado BH**, sempre desempenhando suas funções com comprometimento e respeito.

Amante do esporte, especialmente do futebol, Vander Júnior representou com orgulho diversas equipes locais e regionais, entre elas o **Social**, **Tupi de Juiz de Fora**, **Meninos da Vila**, **Cruzeirinho da Pedreira**, **Juventude de Ribeirão Vermelho**, além de ter participado ativamente do **Futsal do LTC (Lavras Tênis Clube)**.

Infelizmente, Vander Júnior veio a falecer de forma precoce e inesperada no ano de **2024**, vítima de um **infarto fulminante**, ocorrido dentro da quadra de futsal — lugar que tanto amava e onde viveu muitos de seus momentos de alegria e confraternização.

Sua partida deixou grande comoção entre familiares, amigos e a comunidade lavrense, que o recorda com profunda admiração e carinho. Vander Júnior Camilo Mesquita permanece na memória de todos como um jovem exemplo de simplicidade, amizade e paixão pelo esporte.

Vereador Cláudio José da Silva

Zeca do Salão

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE VEREADOR Zeca do Salão
CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA



Justificativa

A presente proposição tem por finalidade prestar uma justa e merecida homenagem ao jovem **Vander Júnior Camilo Mesquita**, nascido em **Lavras (MG)**, no ano de **1997**, e falecido de forma precoce em **2024**, vítima de um **infarto fulminante**, ocorrido dentro da quadra de futsal — ambiente que tanto amava e onde dedicou parte significativa de sua vida ao esporte.

Por todo o seu exemplo de vida, simplicidade, amor ao esporte e contribuição à comunidade lavrense, a denominação de logradouro público com o nome “**Vander Júnior Camilo Mesquita**” representa uma forma de eternizar sua memória e reconhecer o legado de amizade, dedicação e companheirismo que deixou entre nós.

Lavras 10 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO JOSE DA SILVA
Data: 11/11/2025 13:03:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Vereador Cláudio José da Silva
Zeca do Salão



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
COORDENADORIA LEGISLATIVA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que realizei busca no SAPL (Sistema de apoio ao processo legislativo) e não encontrei Lei Municipal que nomeasse “Vander Junior Camilo Mesquita” logradouro público no Município de Lavras.

Lavras, 05 de novembro de 2025

Pedro Varollo, Murad
PEDRO VAROLLO MURAD

Técnico Legislativo



CERTIDÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal n. 4.461, de 17 de setembro de 2.018¹, **CERTIFICO** que o Logradouro Público designado pelo loteador como Rua CINCO, com início entre Lote 17 da Quadra “H” e Lote 01 da Quadra “I” e término entre o Lote 31 da quadra “H” e Lote 12 da Quadra “I”, situado no Bairro Residencial Vista do Lago, até esta data, não recebeu denominação mediante aprovação de Lei Específica.

Prefeitura Municipal de Lavras, 09 de outubro de 2.025.

TAISA
BARBOSA
CARVALHO: 057772136
057772136 42
Assinado de forma digital por TAISA BARBOSA CARVALHO:05777213642 Dados: 2025.10.09 13:55:47 -03'00'

Nome/Cargo/Masp

Esta certidão é válida pelo prazo de 60 dias a contar de sua expedição, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal n. 4.461, de 17 de setembro de 2.018².

¹ Art. 5º - O Município remeterá ao Poder Legislativo, mensalmente, as certidões de que tratam o inciso IV do art. 3º, que deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas do mapa com a indicação exata do logradouro ou prédio público.

² IV – certidão expedida por órgão competente do Município declarando a inexistência de denominação atribuída ao logradouro ou prédio público com validade máxima de 60 (sessenta) dias da sua expedição;